



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de janeiro de 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.995, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução de convênios, auxílios, contribuições e subvenções a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, durante o exercício de 2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto e Gustavo da Silva Galvão, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução de convênios, subvenções, auxílios e contribuições a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, durante o exercício de 2019.

Art. 2º À presente Portaria aplicam-se os dispositivos constantes do inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.996, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e Comissão de Seleção, ambas previstas no Decreto Municipal nº 17.093/2017, para gestão adequada e regular das parcerias firmadas com o Município, através dos chamamentos públicos e para processar e julgar os chamamentos públicos, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, para a execução de atividades de interesse público,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Carlos Eduardo Tavares, Moisés Francisco Baldo Taglietta e Tatiana do Prado Lima Bonini para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por promover a gestão adequada e regular das parcerias firmadas pelo Município através dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais Andresa Cristina Ferraz Pupin, Luís Fernando de Lima Nunes Barbosa e Solange Aparecida Mizuki Kagawa Ferrarez para compor a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º Aplicam-se à presente Portaria o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.746, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia Comissão Organizadora do 67º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 97 à 107, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Laércio José Moretti, Luiz Gobeth Filho, Maria Gobet, Sílvia Dionísio e Eduardo Borges de Araújo, para compor a Comissão Organizadora do 67º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão ora nomeada serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de emprego de Fonoaudiólogo, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, o seguinte emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

Quantidade	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial	Requisitos
01	Fonoaudiólogo	40 horas	14-B	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

§ 1º O preenchimento do emprego de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições do emprego ora criado, que deverão estar descritas nos respectivos editais para concurso público, são as seguintes:

I - avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audimetria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;

II - elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;

III - desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;

IV - avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada;

V - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

VI - atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, otoemissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil;

VII - realizar programas relativos à área de Saúde Pública;

VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 – 319011/319013/319016, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o orçamento do exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação de emprego de Fonoaudiólogo, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências”. Inicialmente, necessário se faz esclarecer que o emprego de Fonoaudiólogo ora criado visa atender as necessidades do Programa de Assistência Domiciliar, existente no Município de Piracicaba, principalmente, no cuidado de pacientes acometidos por Acidente Vascular Cerebral – AVC.

O AVC é a principal causa de morte no Brasil, e a maior causadora de deficiência motora adquirida, sendo responsável por até 80% (oitenta por cento) das incapacidades, e por trazer, ainda, outras alterações como os distúrbios de fala ou de linguagem e distúrbios de deglutição.

As disfagias neurogênicas ocorrem com muita frequência no AVC. Estas apresentam maiores alterações nas fases oral e faríngea da deglutição e estão relacionadas a um alto grau de morbidade e mortalidade, pois frequentemente causam alterações nutricionais e aspiração traqueobrônquica de saliva, secreções ou alimentos, levando a complicações clínicas de hidratação, desnutrição e risco de pneumonias aspirativas e de repetição.

Hoje, no PAD, 40% (quarenta por cento) dos pacientes em tratamento são sequelados de AVC e 35% (trinta e cinco por cento) são portadores de alguma demência, como Alzheimer, Doença Fronto-temporal, entre outras, que também levam, com a evolução da doença, à disfagia. As demais patologias como fraturas de fêmur, câncer em cuidados paliativos, politraumas e doenças neurodegenerativas, somam 25% (vinte e cinco por cento).

A atuação do fonoaudiólogo concomitante ao trabalho multidisciplinar é de fundamental importância para os pacientes em atendimento pelo PAD, favorece a progressão mais rápida de alimentação por SNE para via oral e ajuda significativamente na redução da broncoaspiração.

Vale ressaltar ainda, que estamos enviando as planilhas de custo dos empregos ora criados, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, a fim de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, visando não comprometer os trabalhos hoje executados pelo PAD e primando pelo aumento de sua eficiência é que encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO ANUAL			
CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: Fonoaudiólogo	REF: 14-B	C. HOR.: 40 Horas	
Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 01	REGIME: CLT		
SECRETARIA: Municipal de Saúde			
PROJEÇÃO DE CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO			
VENCIMENTOS			
COD. VENC.	DESCRIÇÃO DOS VENCIMENTOS		VALOR EM R\$
1	VENCIMENTO		R\$ 4.029,27
519	PRÊMIO DESEMPENHO		R\$ 2.417,56
TOTAL			R\$ 6.446,83
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	ALÍQUOTA		VALOR EM R\$
	8,00%		R\$ 515,75
INSS	ALÍQUOTA		VALOR EM R\$
	20,00%		R\$ 1.289,37
	2,14% SEGURO		R\$ 137,96
	TOTAL		R\$ 1.943,07
TOTAL MENSAL DO SERVIDOR:			R\$ 8.389,90
VALOR ANUAL:	R\$ 8.389,90	X	12 MESES = R\$ 100.678,85
VALOR 13º SALÁRIO:			R\$ 4.029,27
ENCARGOS SOCIAIS 13º SALÁRIO			
FGTS	ALÍQUOTA		VALOR EM R\$
	8,00%		R\$ 322,34
INSS	ALÍQUOTA		VALOR EM R\$
	20,00%		R\$ 805,85
	2,14% SEGURO		R\$ 86,23
	TOTAL		R\$ 1.214,42
TOTAL 13º SALÁRIO:			R\$ 5.243,69
SALÁRIO FÉRIAS 1/3:			R\$ 1.343,09
ENCARGOS SOCIAIS DE FÉRIAS			
FGTS	ALÍQUOTA		VALOR EM R\$
	8,00%		R\$ 107,45
INSS	ALÍQUOTA		VALOR EM R\$
	20,00%		R\$ 268,62
	2,14% SEGURO		R\$ 28,74
	TOTAL		R\$ 404,81
TOTAL DE FÉRIAS:			R\$ 1.747,90
TOTAL ANUAL:			R\$ 107.670,44
CONCLUSÃO (Número de cargos solicitados x Valor anual por servidor)			
CARGOS SOLICITADOS		VALOR ANUAL POR SERVIDOR	VALOR TOTAL
1	X	R\$ 107.670,44	R\$ 107.670,44



ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº. 01 / 2019

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Órgão Solicitante:
Procuradoria Geral

Documentação:
Projeto de Lei

Data de Elaboração:
25/janeiro/2019

Objetivo:
Projeto de Lei que dispõe sobre criação de emprego, cargo e/ou função gratificada junto ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Ação Governamental:
Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.
 Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo.

Origem dos Recursos para o presente exercício:
 Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado, com saldo de R\$ 12.422.700,00;
Excesso de arrecadação;
 Redução de despesas;
Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:
 Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Aumento de tributo;
 Crescimento econômico;
 Redução permanente da despesa.

Dotação Orçamentária (LOA):
Órgão: Prefeitura
Secretaria: 140100 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 2 - 14011 - 10.122.0011.2187.0000
Natureza da Despesa: 319011 / 319013 / 319016
Disponibilidade Orçamentária: R\$ 197.765.000,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:
A previsão no PPA consta na Ação nº.: 187
A previsão na LDO consta na Ação nº.: 187
A previsão na LOA consta na Ação nº.: 187

Detalhamento das informações Orçamentárias e Financeiras	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Saldo Financeiro anterior (06a/2018)	58.799.710,00	3.505.820,00	5.378.300,00
02. Saldo Restos a Pagar (06a/2018)	64.683.900,00	10.000.000,00	12.500.000,00
03. Disponibilidade Financeira (02 - 02)	-5.884.190,00	-6.494.180,00	-7.121.700,00
04. Receita Arrecada (estimativa)	1.423.616.300,00	1.492.545.000,00	1.570.033.000,00
05. Despesa Realizada (estimativa)	1.423.616.300,00	1.492.545.000,00	1.570.033.000,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00
07. Resultado Financeiro (03 + 04 - 05)	-5.884.190,00	-6.494.180,00	-7.121.700,00
08. Impacto Orçamentário-Financeiro	109.990,00	127.520,00	133.890,00
09. Impacto Orçamentário (08 + 04)	0,01%	0,01%	0,01%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,01%	0,01%	0,01%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	9.500.000,00	12.000.000,00	14.500.000,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro realizados	0,00	0,00	0,00
14. Resultado Final - Orçamentário	9.390.010,00	11.872.480,00	14.366.110,00
15. Resultado Final - Financeiro	3.505.820,00	5.378.300,00	7.244.110,00

Avaliação dos indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados	Exercícios		
	2019	2020	2021
16. Resultado Primário (LDO 2019)	-45.283.200,00	-37.887.500,00	-39.632.300,00
17. Resultado Primário após impactos elaborados	-41.777.380,00	-32.509.200,00	-32.387.890,00
18. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
19. Receita Corrente Líquida (LDO 2019)	1.665.000.000,00	1.755.000.000,00	1.850.000.000,00
20. Limite de 54% da RCL com Despesas com Pessoal	899.100.000,00	947.700.000,00	999.000.000,00
21. Previsão das Despesas com Pessoal (LDO 2019)	822.615.000,00	887.397.475,00	948.728.763,00
22. Percentual da RCL com Despesas com Pessoal (21 + 19)	49,41%	50,56%	51,28%
23. Nova estimativa das Despesas com Pessoal	822.724.990,00	887.524.995,00	948.862.653,00
24. Percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal (23 + 19)	49,41%	50,57%	51,29%
25. Situação do percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite

Nota: A compensação financeira para a assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanentemente de outras despesas.

CONCLUSÃO

A despesa com a nova Ação Governamental possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, **possui condições para efetivação.**

[Assinatura]
PELO MINISTRO GOMES DE FREITAS
Economista - Corecon-SP nº. 30.878

[Assinatura]
TELMA TRINTEZ DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

[Assinatura]
JOSE ADMIR MACHES LEME
Secretário Municipal de Finanças

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações para criação de cargo/função	
Cargo/Função:	Foncaudiclogo
Referência salarial:	14 B
Vencimento:	R\$ 4.029,33
Regime:	CLT
A partir de:	fev/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Vencimentos	46.340,00	52.880,00	55.530,00
02. Abono Assiduidade (6%)	2.780,00	3.170,00	3.330,00
03. Abono Desempenho (60%)	27.800,00	31.730,00	33.320,00
04. Insalubridade (20% - sal. mínimo)	2.200,00	2.510,00	2.640,00
05. 13ª. Salário	3.880,00	4.440,00	4.660,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.480,00	1.550,00
07. Subtotal - Vencimentos	82.990,00	96.220,00	101.040,00
08. FGTS (8%)	6.640,00	7.700,00	8.080,00
09. INSS (20%)	16.600,00	19.240,00	20.210,00
10. Seguro (3%)	2.490,00	2.890,00	3.030,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	25.730,00	29.830,00	31.320,00
13. Cesta Básica	1.280,00	1.460,00	1.530,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	1.280,00	1.460,00	1.530,00
16. Total por Cargo/Função	109.990,00	127.520,00	133.890,00
17. Total Geral	109.990,00	127.520,00	133.890,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, a 11 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 40/2018

Objeto: Execução de obras para reforma e melhorias nas divisas territoriais de várias escolas municipais
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Piracicaba, 24 de janeiro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 141533/2018
Execução de obras para substituição de reservatório na escola municipal: creche Ada Dedine Ometto no município de Piracicaba.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 251/2018 - EDITAL Nº: 251/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: HEXAGONAL CONSTRUTORA LTDA
Item 1 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 76.000,00 Total: 76.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 76.000,00
TOTAL GERAL: 76.000,00

Piracicaba, 21 de janeiro de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 141533/2018
Execução de obras para substituição de reservatório na escola municipal: creche Ada Dedine Ornetto no município de Piracicaba.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 251/2018 - EDITAL Nº: 251/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: HEXAGONAL CONSTRUTORA LTDA
Item 1 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 76.000,00 Total: 76.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 76.000,00
TOTAL GERAL: 76.000,00

Piracicaba, 21 de janeiro de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 01/2019

Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação e formação profissional

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 64/2019 da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa NOVA DIDÁTICA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE CAPACITAÇÃO LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 31/01/2019, às 09h.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Registro de preços para fornecimento de mobiliário

Comunicamos que, fica excluído do item 14 a exigência "apresentar FSC em nome do fabricante com validade em vigência". Ficam mantidas as demais condições do edital.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 13/02/2019 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019

Objeto: Locação de caminhão de som tipo trio elétrico, serviços de sonorização e iluminação para palco. Início da Sessão Pública: 13/02/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019

Objeto: Registro de preço para fornecimento de cadeira de rodas e plano inclinado. Início da Sessão Pública: 14/02/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais para os animais do Disk Animais. Início da Sessão Pública: 14/02/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de vídeo monitoramento através de circuito fechado de televisão ("CFTV") para fornecimento de solução ("software") para gerenciar as câmeras e as respectivas imagens capturadas dentro do ambiente da Central de Monitoramento Eletrônico - CEMEL da Prefeitura do Município de Piracicaba, incluindo atualizações da solução e serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte remoto e presencial. Início da Sessão Pública: 15/02/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2019

Objeto: Prestação de serviços de pintura de grades, tubulação e estruturas metálicas do Teatro Municipal Erotides de Campos. Início da Sessão Pública: 18/02/2019 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2019, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/02/2019, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de tubos de PVC.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2019, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/02/2019, às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Locação de estruturas tubulares (arquitetada).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2019, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material esportivo
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2019, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2018

PROCESSO Nº 135.122/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO EM FARDO DE 64 ROLOS DE 10 CM. X 60 MTS.	R\$ 62,89	R\$ 25.156,00

Item 01 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2016, no emprego de Auxiliar de Ação Educativa, no regime CLT, NOTIFICA que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
213º Nathália Lence Leite da Silva

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2018

PROCESSO Nº 160.425/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão bruto).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45.000	Ton.	Dolomita fragmentada (lajão bruto)	R\$ 5,10	R\$ 229.500,00
02	15.000	Ton.	Dolomita fragmentada (lajão bruto)	R\$ 5,10	R\$ 76.500,00

Itens 01 e 02 - M&G Mineração de Calcário Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2018

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ração, grão e farelo para alimentação dos animais, durante o exercício de 2019 HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA
MPO NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL EIRELI EPP
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPPRES. COM. ME

ITEM
01 e 05
02, 03, 04 E 06

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

José Octávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2018

PROCESSO Nº 131.445/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	100	Peça	Torneira bica móvel lavatório mês/bancada de metal	R\$ 33,40	R\$ 3.340,00
04	500	Unid.	Assento para vaso sanitário adulto – Universal Oval.	R\$ 13,69	R\$ 6.845,00

Itens 03 e 04 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2018

PROCESSO Nº 161.832/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de acessórios de informática.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Caixa	Cabo de rede.	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
04	30	Peça	Mouse conexão USB.	R\$ 20,90	R\$ 627,00

Itens 01 e 04 - Jorge H. Khury Junior – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2018

PROCESSO Nº 168.942/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de informática

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Peça	Switch 8 portas	R\$ 97,00	R\$ 970,00
03	05	Peça	Hd Externo	R\$ 394,00	R\$ 1.970,00
04	05	Peça	Webcam	R\$ 137,00	R\$ 685,00

Itens 01, 03 e 04 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2018

PROCESSO Nº 172.598/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	800	Unid.	INSULINA ASPARTE - NOVORAPID: 100U/ml, solução injetável, pré-preenchidos com 3ml, para utilizar com agulhas de tampa curta (flexpen).	R\$ 29,12	R\$ 23.296,00

Item 01 - Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	1.050	COM	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG, comprimido.	R\$ 0,5299	R\$ 556,395
14	540	COM	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG, comprimido.	R\$ 1,799	R\$ 971,946

Itens 07 e 14 - Sani Medicamentos Eireli - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2018

Aquisição de leitor de código de barras.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA
APARECIDA MAMEDIO CARDOSO 09580351805ITEM
01

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019.

CONTRIBUINTE..... PROCESSO Nº
PANIFICADORA E MERCEARIA BARTIRA LTDA ME16997/2000
DEBORA CRISTINA POLONI20597/2001
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA30898/2007
RENEE CLAUDINE GIMENES SILVA ME130716/2012
HEITOR AVERSA GALVÃO65692/2012
ROBSON ROBERTO ALVES66050/2012
JOSUEL GABRIEL FERREIRA68109/2012
CICERO SIMÃO DE MIRANDA LOPES.....69427/2012
REGINA DE FATIMA ANASTACIO76321/2012
MARCELO DONIZETE DE CARVALHO154175/2012
JOSE CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO158526/2012
CLAUDETE DE PAULO159880/2012
RONNY DE SOUZA MAGALHÃES16978/2013
EDINELSON ANTONIO FERREIRA ME89202/2013
MARIANA NASCIMENTO CANUTO120124/2013
L DOS SANTOS NUNES.....185190/2013
ALESSANDRA MATTOS PIRACICABA EIRELI EPP.....23983/2014

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Levantamento Específico No. 64.065/2017 e de Inscrição CMC Nº 15240/2001 e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos: T.I.A.F. de nº 11.869, Notificação Preliminar de nº 52488, Notificação de Lançamento Nº. 51.776 e de nº 51.777 de 06/12/2018 e respectivos Autos de Infração e Imposição de Multa de nº 62.009, nº 62.010, nº62.011 e nº 62.012 de 06/12/2018 e nº 62114 de 24/01/2019 e o Arbitramento Fiscal de nº 51.808, bem como o seu cancelamento ex-officio para 31/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de janeiro de 2019

CONTRIBUINTE:

ANDERSON FELIX PENTEADO SILVA ME.
END: R. Manoel F. De Arruda Campos, n. 565, loja 54 – B. Cidade Alta - PIRACICABA/SP - CEP:13.417-120 - CPD: 592447 - CNPJ: 04.516.465/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2018

Fornecimento parcelado de tubos de concreto armado, durante o exercício de 2019.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA
JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDAITEM
01

Piracicaba, 28 de janeiro de 2019.

ENG. VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2018

Fornecimento parcelado de grelhas articuladas, durante o exercício de 2019.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA - EPP	01 e 02

Piracicaba, 28 de janeiro de 2019.

ENG. VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

Objeto: Prestação de serviços especializados de rastreamento veicular.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
ECS-COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	01

Piracicaba, 28 de janeiro de 2019

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.699.
Código Ajuste nº 2019.000.000.076.
Contrato nº 111/2019.
Proc. Admin.: nº 173.767/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 269/2017 - Ata de Registro de Preços nº 198/2018 (válida até 15/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 13.656,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 30/01/2019.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 45.674.132/0001-37 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.001.042.
Código Ajuste nº 2019.000.000.075.
Contrato nº 110/2019.
Proc. Admin.: nº 126.640/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 205/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães (tipo hot dog) e lanches.
Valor: R\$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 30/01/2019.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.001.042.
Código Ajuste nº 2019.000.000.074.
Contrato nº 109/2019.
Proc. Admin.: nº 126.640/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 205/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães (tipo hot dog) e lanches.
Valor: R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 30/01/2019.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA. – CNPJ nº 66.767.021/0001-45 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.001.042.
Código Ajuste nº 2019.000.000.073.
Contrato nº 108/2019.
Proc. Admin.: nº 126.640/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 205/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães (tipo hot dog) e lanches.
Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 30/01/2019.

Contratada: COOPERATIVA PIRACICABANA DE HORTICULTORES – COOPIHORT. – CNPJ nº 17.088.367/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.000.201.
Código Ajuste nº 2019.000.000.072.
Contrato nº 107/2019.
Proc. Admin.: nº 126.637/2018.
Licitação: Chamada Pública nº 04/2018.
Objeto: Aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar.
Valor: R\$ 836.684,00 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
Prazo: de fevereiro a novembro de 2019.
Data: 30/01/2019.

Contratada: ZILIO E D'AREZZO LTDA – EPP. – CNPJ nº 72.788.391/0001-61 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.128.
Código Ajuste nº 2019.000.000.071.
Contrato nº 106/2019.
Proc. Admin.: nº 160.662/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 260/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.
Valor: R\$ 113.274,40 (cento e treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 30/12/2019.

Contratada: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 71.957.310/0001-47 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.093.
Código Ajuste nº 2019.000.000.070.
Contrato nº 105/2019.
Proc. Admin.: nº 126.525/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 187/2017 - Ata de Registro de Preços nº 92/2018 (válida até 19/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hospitalares.
Valor: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 30/01/2019.

Contratada: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME. – CNPJ nº 21.281.568/0001-06 (SEMOB)
Código Licitação nº 2018.000.001.075.
Código Ajuste nº 2019.000.000.069.
Contrato nº 104/2019.
Proc. Admin.: nº 140.819/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 387/2018.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 15.939,00 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 20 (vinte) dias).
Data: 30/01/2019.

Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2018.000.000.070.
Código Ajuste nº 2019.000.000.068.
Contrato nº 103/2019.
Proc. Admin.: nº 10.843/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2018 - Ata de Registro de Preços nº 184/2018 (válida até 04/05/2019).
Objeto: Locação de cabines sanitárias.
Valor: R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 30/01/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ nº 00.028.986/0057-62. (SEMACTUR)
Contrato nº 1110/2016.
Proc. Admin.: nº 106.067/2016.
Licitação: inexigibilidade de licitação - artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador turístico instalado na Ponte do Mirante.
Valor: R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/08/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento: nº 1.110/2016 – 7.
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo certame licitatório.
Valor: R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).
Data: 30/01/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PATRICIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)
Contrato: nº 136/2016.
Proc. Admin.: nº 202.749/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2016.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de radiocomunicação, com fornecimento de peças e componentes.
Valor: R\$ 106.997,76 (cento e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/02/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.028.
Aditivo nº 136/2016 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 102.747,36 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Data: 30/01/2019.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em condutas adotadas durante o horário de expediente no Centro de Especialidades Odontológicas de Urgência – CEO SUB, no dia 10/12/2018, conforme relato, objeto do Processo de Protocolo nº 8.259/19, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento prestado por servidor público municipal junto ao Serviço de Avaliação e Controle – SAC, do Centro de Especialidades (Postão), conforme denúncia feita via Sistema Ouvidor SES/SP On Line, objeto do Processo de Protocolo nº 8.262/19, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 765, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RINALDO CRISTOFOLLETTI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III e art. 196, incisos V e IX, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 766, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b segunda parte", "c" e "e" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 767, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARISETE TONINI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



PORTARIA C.P.P.S. Nº 769, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SILMARA CRISTINA PASSOS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e”, “h” e “j” da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 11 de janeiro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 161.109/2017.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ROBERTO DUARTE DE TOLEDO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II e III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor Sr. ROBERTO DUARTE DE TOLEDO, por infringência ao disposto no artigo 195, incisos II e III do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 65.861/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de TERESINHA DO CARMO PLÁCIDO DE ANDRADE, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, por não restar comprovado o enquadramento da conduta tipificada em Lei, à servidora pública municipal, Sra. Teresinha do Carmo Plácido de Andrade.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 73.757/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de HUGO HIDALGO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a perda do objeto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na USF Jardim Gilda, conforme Ofício SEMS nº 54/2019, objeto do processo com protocolo nº 15.602/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na USF Boa Esperança I, conforme Ofício SEMS nº 55/2019, objeto do processo com protocolo nº 15.601/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UBS Algodão, conforme Ofício SEMS nº 56/2019, objeto do processo com protocolo nº 15.600/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em extravio de volume de processo, objeto do processo com protocolo nº 15.599/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 28 Janeiro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000508/2019	BBL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
000509/2019	BBL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
000510/2019	ROGERIO OLIVEIRA ARAUJO
000511/2019	GAIA +
000512/2019	COMSEA
000513/2019	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
000514/2019	DISPLAY COMERCIO CONSERTOS MAQUINAS P/ESCRIT LTDA - ME
000515/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
000516/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000517/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000518/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000519/2019	ELISABETE CARDOSO
000520/2019	DULCE DE MOURA FERREIRA
000521/2019	CÂMARA DE VEREADORES
000522/2019	LOTEAMENTO RESERVA CAMPESTRE
000523/2019	ANTONIO CELSO DUARTE
000524/2019	JOÃO DOMINGUES FALCÃO FILHO
000525/2019	ELIAS VIEIRA DE MELLO JUNIOR
000526/2019	GIULIANO DE ASSIS BERNARDES
000527/2019	EDU VANDERLEI MARAFON
000528/2019	NOVO HORIZONTE INCORPORADORA SPE LTDA
000529/2019	MARLENE MANOSSO DA SILVA
000530/2019	WAGNER NUNES LEITE
000531/2019	RICARDO BERNA VICENTE PEDRO
000532/2019	JOSÉ JOÃO DE SOUZA
000533/2019	EDSON JOSE FERREIRA GRANJA
000534/2019	UNIMED DE PIRACICABA - SOCIEDADE COOP DE
000535/2019	HELÍ ESTEVAM DA SILVA
000536/2019	GABRIEL ROSINO MACIEL
000537/2019	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos	Processo	Interessado
004838/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
005184/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".	
005851/2018	GILBERTO DA CRUZ VALENTIM: "Deferido".	
006959/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
006960/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
006961/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
006962/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
007201/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
007877/2018	GILBERTO DA CRUZ VALENTIM: "Deferido".	

DECISÃO FINAL N.º 03/2019

DECISÃO N.º 01/2019
NOTIFICAÇÃO N.º 02/01/2019 - CONTRATO N.º 063/2018
PREGÃO N.º 98/2018 - PROCESSO N.º 3274/2018

José Rubens França, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 01/2019 que sanciona a empresa LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.149.755/0001-52, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 01/2019 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe R\$ 1.465,98 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) nos termos do subitem 14.2.5 do ajuste.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2019

NOTIFICAÇÃO N.º 004/02/2018

PREGÃO N.º 50/2018
PROCESSO N.º 423/2018
CONTRATO N.º 33/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa KW LIMA SERVIÇOS EIRELI, sediada na Rua Gerson Azeredo Coutinho nº 18 - B, Jardim Buriú, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.105.291/0001-90, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato nº 33/2018 que tem como objeto a Prestação de Serviços de Controle, Operacionalização e Fiscalização de Portarias em imóveis do SEMAE, com efetiva cobertura dos postos designados por um período de 36 (trinta e seis) meses.

A contratada até esta data não apresentou a Certidão de Regularidade emitida pelo sindicato da categoria profissional.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 748/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 748/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1586/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1586/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2735/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2735/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3576/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 3576/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3906/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato n.º 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 3906/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE na defesa prévia apresentada pelo usuário. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5570/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 5570/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PORTARIA n.º 2799

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido do senhor WAGNER NUNES LEITE, inscrito no RG sob o n.º 47.342.443-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 204.04192-56/9, a partir de 29 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, de MECÂNICO DE MÁQUINAS, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, referência salarial 10 A a 12 E.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2019

Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/005472

MODALIDADE: Pregão Presencial 000012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE FERRO FUNDIDO PARA REGISTRO E PENA D'ÁGUA.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058/2018 de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/005472, Pregão Presencial n.º 000012/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FUNDAÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.	R\$ 5.400,00
2	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME	R\$ 31.141,50
3	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME	R\$ 10.380,50
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 46.922,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de janeiro 2019.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2018/005472

MODALIDADE: Pregão Presencial 000012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE FERRO FUNDIDO PARA REGISTRO E PENA D'ÁGUA.

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/005472, Pregão Presencial n.º 000012/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FUNDAÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.	R\$ 5.400,00
2	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME	R\$ 31.141,50
3	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME	R\$ 10.380,50
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 46.922,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de janeiro 2019.

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, LUCILA REGINA CABRERA, exonerada do cargo de Assessora Legislativa de Gabinete, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 44, de 15/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de janeiro de 2019.

GILMAR ROTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de janeiro de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2019

Contrato n. 01/2019 – Contratada Leonardo Carlim MEI – Contratante Câmara Municipal de Saltinho – Objeto: operação de equipamentos de áudio e vídeo para registro das reuniões camarárias e demais reuniões promovidas pela Câmara, seja nas dependências da edilidade ou em locais diversos no Município, bem como a manutenção nas instalações dos equipamentos conforme a necessidade, nos horários das sessões. – Vigência: De 28 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2020 - Valor Total do Contrato: R\$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais) - Valor por sessão: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) - Fonte de Recurso: próprio - Saltinho, 28 de janeiro de 2019 – Paulo Roberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho, 28 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO N.º: 1850, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre atualização de valores na tabela de preços para concessão de uso e cobrança de serviços públicos do Cemitério Municipal de Saltinho e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a exploração de cemitérios públicos municipais é de competência do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 594, de 21 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre concessão de uso e cobrança de serviços públicos do cemitério;

CONSIDERANDO que o índice adotado é o INPC/IBGE, o qual teve um acúmulo anual de 3,4340 (Três vírgula quarenta e três e quarenta);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as atualizações dos valores referentes a tabela de preços, para concessão de uso e cobrança de serviços públicos do Cemitério Municipal de Saltinho, conforme segue:

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Inumação;	56,25/unidade
2.	Exumação;	56,25/unidade
3.	Concessão de terreno e sepultura perpétua:	
3.1	Terreno e sepultura única no alinhamento;	1.687,66/unidade
3.2	Sepultura única;	787,56/unidade
3.3	Concessão de terreno antecipada;	3.375,32/unidade
4.	Concessão de terreno e sepultura perpétua para pagamento a prazo em 05 (cinco) parcelas mensais:	
4.1	Terreno e sepultura única no alinhamento;	1.856,43/unidade
4.2	Sepultura única;	900,08/unidade
5.	Transferência de terreno e sepultura perpétua, terreno e sepultura única ou dupla:	56,25/unidade
5.1	Abertura de sepulturas:	
5.1.1	Simplex;	84,07/unidade
5.1.2	Luxo;	167,84/unidade
6.	Taxa de expediente;	9,30/unidade
7.	Taxa de emissão de certidão;	18,60/unidade
8.	Requerimento (impressos), fornecidos pela Prefeitura;	
8.1	Alvará para reforma de sepultura;	16,85/unidade

Art. 2º - Os preços ficam atualizados, de acordo com o Artigo 17, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 594/2015, a qual autoriza o Executivo Municipal, a atualizar anualmente os referidos preços constantes no Anexo I desta respectiva Lei, de acordo com a variação da inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





DECRETO N° 1849, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
(Dispõem sobre preços de serviços públicos colocados à disposição da comunidade e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o índice adotado é o INPC/IBGE, o qual teve um acúmulo anual de 3,4340 (Três vírgula quarenta e três e quarenta);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Saltinho de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I, nas tabelas I, II, III e IV, as quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de preços públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º. O preço público será devido pelo contribuinte petionário ou pelo contribuinte beneficiado com o serviço, de acordo com Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 5º. Os preços públicos serão corrigidos anualmente, pela variação da inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido no Anexo I deste Decreto, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido.

Parágrafo único. Quando a certidão for expedida pelo próprio contribuinte por meio eletrônico, a mesma será fornecida gratuitamente.

Art. 7º. O não pagamento dos débitos relativos ao serviço público municipal ensejará a imediata inscrição em dívida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º. O pagamento dos Preços Públicos, fixados no Anexo I deste Decreto, será efetuado através de guia de arrecadação modelo padrão FEBRABAN com código de barras.

Parágrafo único. A arrecadação se dará através da rede bancária autorizada.

Art. 9º. Aplicam-se aos Preços Públicos todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal de Saltinho.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

ANEXO I AO DECRETO N°: 1849/2019

TABELAS DE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Requerimento;	9,30/unidade
2.	Certidões e atestados:	
2.1	Pela expedição de certidão negativa referente à propriedade imobiliária, por imóvel;	18,60/unidade
2.2	Pela expedição de certidão negativa de contribuintes do CMC e de outros débitos fiscais;	18,60/unidade
2.3	Pela expedição de certidão negativa ou atestados referentes ao período de inscrição no cadastro imobiliário de contribuição (por ano de busca);	18,60/unidade
2.4	Pela expedição de certidões e/ou atestados de obras (por matéria certificada ou atestada);	18,60/unidade
2.5	Pela expedição de certidões e/ou atestados não especificados nos itens anteriores;	18,60/unidade
2.6	Pela expedição de certidões e/ou atestados referentes ao valor venal;	18,60/unidade
2.7	Na atualização das certidões ou atestados referidos no item 2.3, cobrar-se-á o preço correspondente ao período de atualização;	
2.8	Se o contribuinte saldar dentro de 30 (trinta) dias o débito mencionado em certidão positiva, ser-lhe-á expedida a negativa, independente do recolhimento de novo preço;	
3.	Cadastragem:	
3.1	Numeração de prédio, por unidade numerada;	27,78/unidade
3.2	Cadastro imobiliário e/ou alterações, por unidade autônoma;	18,60/unidade
3.3	Cadastro mobiliário de contribuinte, inscrição, alterações e cancelamento no CMC;	18,60/unidade
3.4	Registro profissional de engenheiro e arquiteto:	
3.4.1	Inscrito no CMC do município;	18,60/unidade

3.4.2	Não inscrito no CMC do município;	184,74/unidade
4.	Expedição de 2ª via:	
4.1	IPTU e contribuição de melhoria;	18,60/unidade
4.2	ISS e taxas;	18,60/unidade
4.3	Alvará;	36,90/unidade
4.4	Inscrição cartão;	18,60/unidade
4.5	Visto conclusão;	36,90/unidade
4.6	Alvarás para festas;	36,90/unidade

TABELA II

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Impressos (por folha);	1,72/unidade
2.	Fornecimento de listagem de contribuintes do cadastro pelo computador (por folha);	1,72/unidade
3.	Formulários para abertura de empresas:	
3.1	Com alvará;	3,67/unidade
3.2	Sem estabelecimento;	1,84/unidade
3.3	Ambulante, feirante, barracas;	3,67/unidade
4.	Bloco de ISS;	18,60/unidade
5.	Bloco de ITBI;	18,60/unidade
6.	Cópia reprográfica por documento;	0,95/unidade
7.	Cópia de planta por metro linear;	18,60/unidade
8.	Bloco de aprovação de projeto;	21,29/unidade
9.	Bloco de memorial descritivo;	46,25/unidade
10.	Livro de ISS;	18,60/unidade

TABELA III

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Prestação de serviços com máquina tipo motoniveladora;	142,18/hora
2.	Prestação de serviços com máquina tipo retroescavadeira;	111,22/hora
3.	Prestação de serviços com caminhão tipo basculante;	74,21/hora
4.	Prestação de serviços com trator agrícola;	74,21/hora
5.	Prestação de serviços com veículos leves;	92,55/hora
4.	Transporte de equipamentos ou máquinas em caminhões;	74,21/hora

TABELA IV

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Apreensão de animais, por unidade:	
1.1	Bovinos e equinos;	185,43/unidade
1.2	Caprinos e suínos;	92,55/unidade
1.3	Cães e outros;	46,25/unidade
2.	Apreensão de bens móveis ou mercadorias:	128,95/unidade
3.	Depósito, estadia e liberação de animais e bens apreendidos, por dia ou fração:	
3.1	Animais:	
3.1.1	Bovinos e equinos;	18,60/dia
3.1.2	Caprinos e suínos;	9,30/dia
3.1.3	Cães e outros;	27,74/dia
3.2	Veículos e equipamentos;	9,30/dia
3.3	Mercadorias e demais objetos por lote ou individualmente, por dia;	3,67/dia
4.	Demarcação, alinhamento e nivelção de imóveis, por metro linear de testada:	
4.1	Zona urbana;	18,60/metro
3.2	Zona rural;	27,74/metro
5.	Vistoria, por unidade;	36,90/unidade
6.	Parecer de viabilidade, por unidade;	36,90/unidade
7.	Autenticação de planta, por unidade;	18,60/unidade
8.	Rebaixamento de guia, por metro linear;	18,60/metro
9.	Visto em laudos, por unidade;	18,60/unidade
10.	Laudo técnico referente a imóveis ou instalações, por unidade;	221,61/unidade
11.	Taxa de licença para localização:	
11.1	Indústria;	333,99/unidade
11.2	Produção agropecuária;	65,72/unidade
11.3	Comércio, prestação de serviços e diversões públicas;	168,26/unidade
11.4	Profissionais autônomos e feirantes;	55,63/unidade
12.	Outros serviços;	
12.1	Corte de árvore, por unidade;	110,78/unidade
12.2	Poda de árvore, por unidade;	74,06/unidade
12.3	Destocamento, por unidade;	259,60/unidade
12.4	Trituração de toco de árvore	73,87/unidade

Prefeitura do Município de Saltinho, 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



INSTITUTO FORMAR

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

CNPJ: 44.807.980/0001-04

End.: Rua Gonçalves Dias, 721 – Piracicamirim – CEP: 13420-575 – Município: Piracicaba/ SP

www.institutoformar.org

Balanco patrimonial consolidado de 01/01/2018 a 31/12/2018 expresso em R\$	2018	2017
ATIVO	1.134.873,87	1.239.590,93
ATIVO CIRCULANTE	723.708,67	908.431,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	45.792,00	170.566,03
CAIXA	0,00	25.944,50
BANCO C/ MOVIMENTO SEM RESTRICÃO	45.792,00	144.621,53
CRÉDITOS A RECEBER	498.282,68	563.406,41
MENSALIDADES / TAXAS A RECEBER	498.282,68	563.406,41
OUTROS CRÉDITOS	176.929,88	171.565,84
ADIANTAMENTOS	22.897,87	28.712,58
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.752,53	4.922,41
OUTROS	6.640,60	6.640,60
CREDITO COM TERCEIROS	142.638,88	131.290,25
DESPESAS ANTECIPADAS	2.704,11	2.893,36
SEGUROS A APROPRIAR	2.704,11	2.893,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	411.165,20	331.159,29
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	14.700,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00	14.700,00
INVESTIMENTOS	1.794,00	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS	1.794,00	0,00
IMOBILIZADO	409.371,20	316.459,29
IMOBILIZADO SEM RESTRICÃO	1.097,071,20	917.784,02
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS SEM RESTRICÃO	(687.700,00)	(601.324,73)
PASSIVO E PATRIMONIO	1.134.873,87	1.239.590,93
PASSIVO CIRCULANTE	937.019,36	901.586,06
CONTAS A PAGAR	121.081,73	94.312,36
FORNECEDORES	121.081,73	94.312,36
OBRIGACÖES TRABALHISTAS E SOCIAIS	726.454,01	668.365,04
OBRIGACÖES TRABALHISTAS A PAGAR	635.765,98	584.026,89
OBRIGACÖES SOCIAIS A RECOLHER	90.688,03	84.338,15
OBRIGACÖES TRIBUTARIAS	3.834,94	9.238,56
IMPOSTOS FISCAIS RETIDOS A RECOLHER	3.834,94	9.238,56
OUTRAS EXIGIBILIDADES	85.648,68	129.670,10
OUTROS	85.648,68	129.670,10
PATRIMONIO	197.854,51	338.004,87
PATRIMONIO SOCIAL	338.004,87	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	338.004,87	0,00
SUPERAVIT/ DEFICIT	(140.150,36)	338.004,87
SUPERAVIT/ DEFICIT ACUMULADOS	(140.150,36)	338.004,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.134.873,87 - (Um Milhão Cento e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Tres Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Demonstração do Resultado do Exercício	2018
RECEITAS OPERACIONAIS	8.238.018,10
SEM RESTRICÃO	8.238.018,10
GERAIS	8.238.018,10
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	1.402.443,66
EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	156.050,07
RENDIMENTOS FINANCEIROS	17.393,71
MENSALIDADES/ CONTRIBUIÇÕES	6.606.606,10
PARCERIAS	55.524,56
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(267.585,72)
CUSTOS E DESPESAS SEM RESTRICÖES	(267.585,72)
OUTRAS DESPESAS	(267.585,72)
DESPESAS COM EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	(95.520,75)
ASSISTENCIA SOCIAL	(1.310,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.253,71)
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(158.501,26)
RESULTADO BRUTO	7.970.432,38
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	(8.046.130,91)
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.959.755,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.959.755,61)
DESPESAS COM FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS	(6.876.212,37)
BENEFICIÖS À FUNCIONÁRIOS	(362.676,96)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(710.578,11)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.288,17)
PROVISÖES	(86.375,30)
PROVISÖES DO BALANÇO	(86.375,30)
OUTRAS PROVISÖES	(86.375,30)
DEFICIT/ SUPERAVIT DO EXERCICIO	(75.698,53)

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018 expresso em R\$	2018
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	-
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	75.698,53
(-) RESULTADO DA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	86.375,34
(+/-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-
(AUMENTO) REDUCÃO MENSALIDADES	64.451,83
(AUMENTO) REDUCÃO ESTOQUES	65.123,73
(AUMENTO) REDUCÃO DESPESAS ANTECIPADAS	-
(AUMENTO) REDUCÃO RECURSOS DE CONVENIOS E PROJETOS	189,25
(AUMENTO) REDUCÃO OUTRAS CONTAS A RECEBER/ REALIZAR	-
AUMENTO (REDUCÃO) FORNECEDORES	9.335,89
AUMENTO (REDUCÃO) OBRIGACÖES TRABALHISTAS E SOCIAIS	26.769,37
AUMENTO (REDUCÃO) OBRIGACÖES TRIBUTARIAS	58.088,97
AUMENTO (REDUCÃO) RECURSOS EM EXECUCÃO	5.403,62
AUMENTO (REDUCÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	-
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	56.307,15
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(-) COMPRAS DE IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL	-179.287,18
(-) OUTROS INVESTIMENTOS	-1.794,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-181.081,18
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
(-) EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0
(-) EMPRESTIMOS TOMADOS	0
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0
AUMENTO (REDUCÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-124.774,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	170.566,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERIODO	45.792,00
AUMENTO (REDUCÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-124.774,03

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2018 a 31/12/2018 expresso em R\$	2018
SALDO INICIAL	
PATRIMONIO SOCIAL	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	0,00
RESERVAS DE REAVALIACÃO	0,00
AJUSTES DECORRENTES DAS NORMAS	0,00
SUPERAVIT/ DEFICIT	338.004,87
SUPERAVIT	698.350,29
DEFICIT	(207.680,28)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(152.665,14)
TOTAL INICIAL	338.004,87
MOVIMENTO ANO BASE	
PATRIMONIO SOCIAL	338.004,87
PATRIMONIO SOCIAL	338.004,87
RESERVAS DE REAVALIACÃO	0,00
AJUSTES DECORRENTES DAS NORMAS	0,00
SUPERAVIT/ DEFICIT	(478.155,23)
SUPERAVIT	(698.350,29)
DEFICIT	131.981,75
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	88.213,31
TOTAL MOVIMENTO	(140.150,36)



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br156@piracicaba.sp.gov.br



SALDO FINAL	
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	338.004,87
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	338.004,87
<u>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</u>	0,00
AJUSTES DECORRENTES DAS NORMAS	0,00
<u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u>	(140.150,36)
SUPERAVIT	0,00
DEFICIT	(75.698,53)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(64.451,83)
TOTAL FINAL	197.854,51

II) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO: Na elaboração das demonstrações financeiras e patrimoniais de 2018 a Entidade adotou os critérios das Leis 11.638/2007, 11.941/09 que alteram os artigos da 6.404/76, com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo as Resoluções do CFC: ITG 2000 a qual estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade, aplicável a toda e qualquer entidade; ITG 2002, cuja qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros; e NBC TG 1000, cuja norma estabelece padrões de mensuração, reconhecimento e divulgação (quando aplicável).

Conforme NBC TG 26 e NBC TG 1000 Seção 3, a entidade apresenta todos os demonstrativos exigidos, sendo eles: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas. Além disso, facultativamente a entidade dispõe às suas partes interessadas a Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Resultado abrangente, seus índices de liquidez, entre outros relatórios, cujos quais dão suporte e transparência à análise da entidade.

III) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

NOTA 3 - FORMALIDADES: O nível de detalhamento da escrituração contábil está alinhado às necessidades de informações dos usuários internos e externos, sendo proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme, em idioma e em moeda corrente nacionais, em ordem cronológica dos fatos, sempre com base em documentos de origem ou elementos que comprovem o registro contábil.

O registro contábil contém o número de identificação do lançamento em ordem sequencial relacionado ao respectivo documento de origem ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

A entidade efetua a escrituração em forma digital e mantém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente, portanto, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro. A documentação da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

O profissional da contabilidade orienta e comunica as exigências legais, sendo responsabilidade da entidade o cumprimento das mesmas.

IV) PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS E ESCLARECIMENTOS

NOTA 4 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS: A contabilidade da entidade segue o princípio da prudência, respeitando sempre os requisitos legais e de normas contábeis. Prima-se pela adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior para os do Passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais.

Importante ressaltar que este princípio pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que Ativos e Receitas não sejam superestimados e que Passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos demonstrativos.

NOTA 5 - PLANO DE CONTAS: Em atendimento ao item 10 da Resolução 1.409/12, a entidade tem seu plano de contas segregado por atividade, além disto seu plano distingue-se por grupos com e sem restrição, conforme previsto em norma.

NOTA 6 - AJUSTES A VALOR PRESENTE: A entidade encontra-se em conformidade com a Resolução 2009/00151 e NBC TG 12, visto que não se faz necessário qualquer ajuste, uma vez que os ajustes a valor presente são irrelevantes.

DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS

NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa físico e saldos bancários (conta corrente e aplicações de curto prazo), isto é, recursos de característica de liquidez imediata ou de até 90 dias (no caso de aplicações). As aplicações financeiras, quando ocorrem, são registradas pelos valores originais, acrescidas/diluídas das variações apresentadas em extrato.

NOTA 8 - CLIENTES/ CRÉDITOS A RECEBER: Referem-se a valores faturados ainda não recebidos em 31/12/2018. Conforme Lei nº 9.430 /1996 em seu artigo 9º, sempre que houver indícios de liquidação duvidosa, observado os itens do artigo, a entidade constitui a provisão para estes recebíveis, de forma que o Balanço da entidade reflita o cenário real. Neste caso (quando aplicável a provisão), utiliza-se uma conta redutora dos recebíveis, constando em balanço o líquido das operações.

NOTA 9 - OUTROS CRÉDITOS: Fazem parte deste subgrupo os adiantamentos realizados à terceiros, sejam estes à colaboradores, fornecedores ou outros, cujo valor adiantado não tenha tido contrapartida até o encerramento do exercício em 31/12/2018. Abaixo o detalhamento:

Adiantamento de Salários = R\$ 2.644,80
Adiantamento 13º = R\$ 0,00
Adiantamento de férias = R\$ 19.203,07
Adiantamento à fornecedores = R\$ 1.050,00
Adiantamento de viagens = R\$ 0,00

NOTA 10 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES: Fazem parte deste saldo, os valores de impostos cuja recuperação está sendo avaliada, estima-se a recuperação dos mesmos no menor prazo possível.

Estes valores surgem na maioria das vezes por pagamentos duplicados e/ou retenções
Compõe este saldo os impostos abaixo:

IRRF = R\$ 0,00
Pis sobre folha = R\$ 0,00
Perdcomp (valores já avaliados e liberados para pedido de compensação/ ressarcimento) = R\$ 0,00
INSS = R\$ 4.199,71
ISS = R\$ 331,31
Outros impostos e contribuições não classificáveis nos itens anteriores = R\$ 221,51

NOTA 11 - DESPESAS ANTECIPADAS: São classificados neste subgrupo as aplicações de recursos em despesas cujos benefícios ocorrerão no exercício seguinte ou por mais de um período, para que o valor possa ser rateado conforme realização/ efeito.

A medida em que o período decorre os valores proporcionais ao período são reconhecidos em resultado. Compõe este saldo os prêmios de seguros contratados durante o exercício de 2018, os quais estão sendo apropriados mensalmente:

- Seguradora: Tóquio Marine Seguradora - Vigência: 09/10/2018 a 09/10/2019 - Saldo a apropriar: R\$ 2.028,62;
- Seguradora: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros - Vigência: 25/04/2018 a 25/04/2019 - Saldo a apropriar: R\$ 675,49;

NOTA 12 - IMOBILIZADOS: Conforme previsto pela ITG 2002, aprovada pela resolução 1.409/12, os immobilizados das entidades são segregados por:

Sem restrição - são classificados nesta conta os ativos adquiridos pela entidade sem qualquer restrição de uso ou alienação, a posição residual no encerramento do balanço é de R\$ 409.371,20

Com restrição - classificados nesta conta os immobilizados recebidos através de parcerias, projetos e convênios, cuja utilização é restrita ao fim específico do programa, não podendo ser alienado.

Ao término do programa estes immobilizados são devolvidos pelo seu valor residual (valor contábil (-) depreciação), considerando o impairment conforme NBC TG 1000 seção 17 (quando aplicável).

Saldo findo em 31/12/2018: R\$ 0,00

Doados - Bens doados sem restrição de uso. Posição em 31/12/2018: R\$ 0,00

Vale salientar, que para entidade, hoje, a teste para redução ao valor recuperável dos ativos gera um custo excessivo versus benefícios que poderia neste momento representar. Todavia a entidade, em seus orçamentos anuais irá analisar mecanismos e meios terceirizados que possam sem custo excessivo, atender o item da norma.

NOTA 13 - FORNECEDORES: Referem-se à aquisição de bens, serviços e outros, cujas duplicatas serão pagas no período seguinte.

A escrituração se dá por meio de documento hábil e legítimo, Conforme previsto pela NBC TG 1000, seção 11 para os bens comprados de fornecedor (a crédito de curto prazo), o registro é realizado com base no valor não descontado devido ao fornecedor, o que normalmente equivale ao valor da nota fiscal.

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de 01/01/2018 a 31/12/2018	2018
ORIGEM DOS RECURSOS	
DAS OPERAÇÕES	
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO	-
DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO	75.698,53
AJUSTES	86.375,34
	64.451,83
SUBTOTAL	53.775,02
DE TERCEIROS	
AUMENTO DOS EXIGÍVEIS LP	-
REDUÇÃO REALIZÁVEIS LP	-
ALIENAÇÃO IMOBILIZADO/ INVESTIMENTOS	-
	14.699,93
SUBTOTAL	14.699,93
TOTAL DE ORIGENS	39.075,09
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DE APLICAÇÕES	
AQUISIÇÃO IMOBILIZADO	-
INVESTIMENTOS	179.287,18
AUMENTO REALIZÁVEIS LP	1.794,00
REDUÇÃO DOS EXIGÍVEIS LP	-
	-
TOTAL DE APLICAÇÕES	181.081,18
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	220.156,27
ATIVO CIRCULANTE	
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	908.431,64
NO FINAL DO EXERCÍCIO	723.708,67
VARIAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE	184.722,97
PASSIVO CIRCULANTE	
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	901.586,06
NO FINAL DO EXERCÍCIO	937.019,36
VARIAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	35.433,30
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	220.156,27

Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2018 a 31/12/2018 expresso em R\$	2018
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	723.708,67
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	937.019,36
RESULTADO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	0,77
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	723.708,67
PASSIVO CIRCULANTE	937.019,36
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	0,77
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (IIM)	
DISPONÍVEL	45.792,00
PASSIVO CIRCULANTE	937.019,36
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,05
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)	
ATIVO TOTAL	1.134.873,87
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	937.019,36
RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	1,21

NOTAS EXPLICATIVAS

I) QUADRO CONTEXTUAL

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Entidade Associação Formar De Assistência Social e Aprendizagem Profissional, inscrita no CNPJ 44.807.980/0001-04 constituída em 21 de abril de 1966, tem como objetivo:

Promover assistência social para adolescentes e jovens da comunidade de Piracicaba;

Contribuir para o desenvolvimento cultural e pedagógico dos adolescentes;

Enviar esforços para a garantia da acessibilidade e tecnologias assistidas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Contribuir com a formação político-cidadã;

Promover atividades de integração social



NOTA 14 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS: Este grupo é composto pelas obrigações relativas à funcionários, cuja qual contempla desde o salário a pagar e seus encargos, até as provisões que se realizarão nos períodos seguintes, conforme segue:

Salários, férias, rescisões, PLR, 13º, Pensão, Autônomos, Consignado = R\$ 635.765,98
 Vale salientar no caso das provisões de férias e 13º, o registro ocorre mensalmente através dos avos devidos, conforme direito adquirido pelos funcionários. O saldo na data de encerramento do balanço reflete os direitos adquiridos ainda não pagos/ realizados até a data.
 Encargos (INSS, PIS, FGTS, GRRF, IRRF e outros encargos da folha) = R\$ 90.688,03
 Os encargos incidentes sobre as provisões seguem o mesmo conceito de registro do item anteriormente citado nesta nota.

NOTA 15 - OUTRAS EXIGIBILIDADES: Compõe este grupo os saldos de adiantamentos recebidos, alugueis, seguros e outras contas a pagar, cujas quais não se enquadram nos itens anteriores.

Ainda referente aos seguros contemplados nesse grupo, é importante destacar que de forma conservadora, com vistas ao princípio da continuidade, a entidade efetua a contratação dos seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistro, abaixo discrimina-se os valores contratados:
 - Seguradora: Tókió Marine Seguradora - Vigência: 09/10/2018 a 09/10/2019 – Valor contratado: R\$ 2.632,58 – Valor à pagar: R\$ 1.316,28;
 - Seguradora: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros - Vigência: 25/04/2018 a 25/04/2019 – Valor contratado: R\$ 2.143,84 – Valor à pagar: R\$ 0,00;

NOTA 16 - PATRIMONIO SOCIAL: O patrimônio da entidade é apresentado em valores atualizados e compreende o líquido: ativo (-) passivos, acrescidos do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 17 - PROVISÃO DE PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES: Não há contingências conhecidas para consequente registro contábil.

NOTA 18 - EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores não declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 19 - RECEITAS: Em atendimento à Resolução 1412/2012 as receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, ou a receber, deduzida de quaisquer descontos comerciais (trade discounts) e/ou bonificações (volume rebates) concedidos.

As receitas da entidade são reconhecidas através de serviços prestados, doações de pessoas físicas e jurídicas e arrecadação com campanhas financeiras. Valores estes mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade. Detalhamento das receitas:

- Contratos – R\$ 6.606.606,10
- Doações e contribuições – R\$ 1.402.443,66 (incluso a cota patronal, cuja qual está informada na NOTA 21)
- Eventos e Campanhas Financeiras – R\$ 156.050,07
- Convênios e projetos (assistência social) – R\$ 0,00
- Parcerias – R\$ 55.524,56
- Receitas Financeiras/ outras – R\$ 17.393,71

Para que a entidade faça jus à imunidade e/ou isenção tributária sobre as atividades sustentáveis, a mesma cumpre uma série de requisitos, os quais estão discriminados a seguir:

As atividades de sustento da entidade (meios pelo qual a entidade se utiliza para sobrevivência) possuem previsão estatutária;

O estatuto social e a prática indicam a utilização desses recursos com fim exclusivo de atendimentos dos seus fins sociais

As operações são controladas e monitoradas através da escrituração contábil, de forma que seja transparente às partes interessadas que tais atividades são superavitárias e geram recursos para manutenção das atividades fins da entidade, todo recurso arrecado é utilizado para cumprimento dos objetivos sociais.

DAS ISENÇÕES/ IMUNIDADES/ BENEFÍCIOS E GRATUIDADES

NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTARIA: Por força do art. 150, inciso VI, alíneas C § 4º e § 7º da CF de 1988, a Entidade é imune à incidência de impostos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
 VI - Instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993) [...]
 c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...]

Cabe ressaltar que a Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo, conforme CF supracitada.

NOTA 21 - ISENÇÃO TRIBUTARIA: As isenções tributárias são usufruídas com base em previsão legal - Lei 9.532/97 e nos certificados obtidos pela entidade.
 Cota patronal, RAT e Autônomos: R\$ 1.318.466,57 um milhão trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos.

A entidade possui os seguintes certificados perante as esferas Federal, Municipal e Estadual:
 Título de Utilidade Pública Estadual;

- Cadastro Pró-Social – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS;
- CNEAS – Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social;
- CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Piracicaba;
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba;
- CEBAS – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Relativo ao CEBAS a entidade, conforme Resolução CNAS 16/2010, já possui cadastramento no Conselho, sendo reconhecida como uma entidade de assistência social.
 Os serviços de assistência social são discriminados em estatuto social, aprovado por assembleia e registrado nos órgãos competentes.

NOTA 22 - GRATUIDADES: Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são gratuitas para o público beneficiário da Política de Assistência Social.

NOTA 23 - VOLUNTÁRIOS: Para este exercício a entidade mensurou o montante de R\$ 77.940,00 setenta e sete mil novecentos e quarenta reais de serviços voluntários e estão demonstrados na conta (1035 – Serviços Voluntários). O custo do trabalho voluntário foi estimado pela entidade com base no valor praticado no mercado.
 Os trabalhos voluntários são amparados por termo de voluntariado.

NOTA 24 - DESPESAS: As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais, recibos de autônomos (RPA), todos de conformidade com a legislação vigente; sendo que os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social.

NOTA 25 - DEMAIS DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS: Com foco em transparência e esclarecimentos aos usuários da informação e comunidade na qual esta entidade está inserida, disponibiliza-se neste ato relatórios complementares de cunho NÃO obrigatório, sendo eles:

DOAR - Demonstração das origens e aplicações de recursos, informação que também se vê na DFC
 Índices - Estão divulgados nesse exercícios os índices de Liquidez geral, Corrente, imediata e de solvência geral.
 Para entendimento dos resultados apurados, faz-se necessário esclarecer:
 Índice de liquidez maior do que 1: significa que a entidade possui alguma folga para cumprir com suas obrigações.
 Índice de liquidez igual a 1: os valores à disposição da entidade empatam com as contas que ela tem para pagar.
 Índice de liquidez menor do que 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações (as quais estão sendo analisadas), não conseguiria quitar no ato.

QUADRO DE ATIVIDADES	QTDE
Participação em encontros, eventos e reuniões de capacitação com a Rede Socioassistencial	39
Reuniões da equipe técnica	43
Encontros socioeducativos com adolescentes e jovens	35
Participações em reuniões e eventos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Piracicaba - COMPETI	86
Refeições servidas gratuitamente no refeitório da entidade	31749
Encontro de aprendizagem teórica	462
Atendimento social individual/familiar	1582
Visita técnica de acompanhamento de desenvolvimento nas empresas parceiras	132
Acolhida familiar para novos atendimentos	609

Piracicaba, 31 de dezembro de 2018

EJETEC CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
 Eduardo José Rodrigues
 Contador CRC: 1SP223269/O-5 CPF: 281.713.998-43

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
 Paulo Sérgio Spolidório
 Presidente | CPF: 539.812.948-15

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da entidade Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional, em cumprimento de suas obrigações legais estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício de 2018. Após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2018

Orlando Guimaro Junior Osmair Funes Nocete Clemente Nelson de Moura
 CPF: 269.310.198-05 CPF: 192.190.248-53 CPF: 107.592.048-53

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional.

Prezado Senhor: Paulo Sérgio Spolidório.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, do fluxo de caixa, da demonstração das mutações do Patrimônio Social para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para a opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações

A Administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e demais prestações de contas com convênios..

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e demais prestações de contas com convênios e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do Auditor Independente pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Piracicaba, SP, 28 de Janeiro de 2.019.

AUDIMAXI Auditoria Ltda
 CRC 2SP024964/O-3

Ronan Lopes Alarcon
 Auditor CRC1SP166563/O-3
 CNAI 3.601

Gerdi Roberto Pessin
 Auditor CRC1SP081436/O-2

Praça José Bonifácio nº. 799, sala 57, Centro, CEP. 13.400-340 Piracicaba – SP.
 Fone (19) 2532-2051 - e-mail: audimaxi@audimaxi.com.br



PROCON

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DO PROCON-PIRACICABA

O PROCON-Piracicaba publica mais uma edição do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, o qual se dá anualmente, através de publicação no Diário Oficial do Município, estando, também, disponível para consulta na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba – www.piracicaba.sp.gov.br –, link: Procon-Piracicaba, bem como afixado no Órgão.

O conteúdo desse cadastro, finalizado em 31 de dezembro de 2.018, apresenta todos os atendimentos registrados como reclamações fundamentadas, classificadas como atendidas ou não atendidas, excetuando-se, desse rol, os atendimentos cadastrados como 'simples consulta', 'atendimento preliminar' ou 'CIP (Carta de Informação Preliminar)', além das reclamações arquivadas como 'encerradas'.

A relação se apresenta em ordem alfabética de fornecedores, os quais podem ser identificados por seus nomes fantasia, razão social e respectivos números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como por outros indicadores, quando disponíveis.

Em obediência ao disposto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, segue abaixo a relação de todas as Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas pelos fornecedores, referente às Reclamações arquivadas por este Procon no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.018.

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DE 2018

NOME FANTASIA – RAZÃO SOCIAL – IDENTIFICADOR(CNPJ/CPF)	RECLAMAÇÃO		
	Atendidas	Não Atendidas	TOTAL
Problemas			
A			
AMERICANAS.COM/SUBMARINO.COM/SHOPTIME/SOUBARATO - B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - 00.776.574/			01
Não entrega/demora na entrega do produto	01		
B			
C			
CASASBAHIA.COM/PONTOFRIO.COM/EXTRA.COM - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A- 07.170.938/			01
Não entrega / demora na entrega do produto		01	
D			
DORMANT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. EPP- 05.871.385/			01
Produto com vício	01		
E			
F			
FREEGER EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME – 14.277.162/			01
Não entrega / demora na entrega do produto		01	
G/H/I/J/K			
L			
LIVRARIA SARAIVA – SARAIVA E SICILIANO S/A – 61.365.284/			01
Não entrega / demora na entrega do produto		01	
M			
MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO S.A.– 09.115.657/			01
Produto com vício		01	
N			
NETSHOES – NS2.COM INTERNET S.A. - 09.339.936/			01
Contrato/pedido/orçamento(rescisão,descumprimento,erro,etc.)	01		
O			
P			
PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO – 43.180.355/			01
Cobrança indevida		01	
Q			
R			
RIO DOCE PISCICULTURA – THIAGO CIACCO GREGÓRIO – 07.136.233/			01
Contrato – Rescisão/alteração unilateral	01		
S			
SIXXIS – BRASIL FORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - 05.829.419/			01
Produto com vício		01	
SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. - 00.497.373/			01
Cobrança indevida/abusiva		01	
SOFÁ & COLCHÕES – INDÚSTRIA PAULISTA DE ESTOFADOS LTDA. - 03.852.018/			01
Produto com vício		01	
T/U			
V			
V.K. BOTELHO PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS - EPP – 07.801.330/			01
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		01	
VIVO/TELEFONICA/GVT - TELEFONICA BRASIL S/A – 02.558.157/			01
Cobrança indevida/abusiva		01	
W/X/Y/Z			
TOTAIS	03	11	14

ÁREA TÉCNICA	
SIMPLES CONSULTA	9381
ATENDIMENTO PRELIMINAR	1342
CIP'S	193
EXTRA PROCON	598
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO	
DENÚNCIAS RECEBIDAS	150
DILIGÊNCIAS LIVRES	314
RAF'S	393
AUTOS LAVRADOS	105

Dr. Milton Sergio Bissoli
Procurador Geral do Município e Responsável pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS das DECISÕES DEFINITIVAS constante nos Processos Administrativos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Nº do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão
Auto de Infração nº 174 série A1	2018 - 124822	Banco Santander (Brasil) S.A 90.400.888/0653-50	11/12/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 175 série A1	2018 - 142420	Banco Santander (Brasil) S.A 90.400.888/2622-60	11/12/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 176 série A1	2018 - 145841	Banco Santander (Brasil) S.A 90.400.888/1575-56	18/12/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 177 série A1	2018 - 186822	Banco Mercantil do Brasil S.A. 17.184.037/0109-30	18/12/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 178 série A1	2018 - 183948	Banco Santander (Brasil) S.A 90.400.888/2622-60	18/12/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 179 série A1	2018 - 116470	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/5867-06	21/12/2018	Sim	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 180 série A1	2018 - 134075	JGG Gourmet Restaurante Ltda 19.725.550/0001-04	21/12/2018	Não	Não	Auto de Infração Mantido

CODEPAC

COMUNICADO ELEIÇÃO MESA DIRETORA CODEPAC

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - Codepac realizará a eleição dos membros da Mesa Diretora para o mandato 2019/2020, na sua **Reunião Ordinária de 08 de fevereiro de 2019, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no Parque Engenho Central. Todos os conselheiros estão convocados para o processo de eleição.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.


MARCELO STOLF SIMÕES
- Presidente -

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades